PROCESSO SELETIVO

2019

PET
Engenharia Civil FURG

Processo Seletivo 2019

Edital 02/2018

1 OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

O objetivo do Processo Seletivo do Grupo PET- Engenharia Civil é selecionar candidatos, de forma justa e transparente, para tornarem-se integrantes do referido Grupo de Educação Tutorial. O presente Edital procura demonstrar aos acadêmicos interessados no programa as características e potencialidades da filosofia do Programa de Educação Tutorial, bem como a expansão do conhecimento técnico-científico da/o candidata/o acerca da área de Engenharia Civil e da tríade ensino, pesquisa e extensão. Por fim, mostra que existe uma relação entre formação diferenciada de acadêmicas/os e impacto, positivo nos cursos de graduação.

Diante do exposto, Grupo PET Engenharia Civil da FURG, por intermédio do professor tutor do Programa, Milton Luiz Paiva de Lima, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando o preenchimento de 6 (seis) vagas, sendo 3 (três) para petianas/os bolsistas e 3 (três) para petianas/os voluntárias/os, sendo do total de vagas, 2 (duas) destinadas à reserva de vagas, conforme item 4.1, de acordo com o Cronograma de Atividades disposto no Anexo 1.

O preenchimento das vagas dar-se-á por dois sistemas: ampla concorrência e reserva de vagas. O primeiro contemplará todos os participantes do processo seletivo, enquanto que o segundo contemplará apenas as/os participantes autodeclaradas/os negras/os, pardas/os, indígenas ou quilombolas, respeitando o item 6.4.

Todo Processo Seletivo 2019 é dirigido por comissão designada pela liderança do Grupo, sendo esse composto por cinco petianas/os ativos do Grupo PET-EC. Porventura, poderão ser solicitados aos demais integrantes ativas/os ou egressas/os participações na composição da avaliação, contudo, a comissão é imparcial à pontuação.

2 CONCEITOS SOBRE O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

2.1 O Programa PET

O Programa de Educação Tutorial (PET) é um programa federal, mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade administrativa da Secretaria de Educação Superior (SESu) e, na Universidade Federal do Rio Grande pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e sendo este desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente.O PET tem como objetivos principais a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionar um aprofundamento do conhecimento acadêmico, a melhoria do ensino da graduação, e, por fim, a qualificação pessoal e como membro da sociedade.

2.2 O grupo PET-Engenharia Civil da FURG

O grupo PET de Engenharia Civil da FURG foi implantado em agosto de 1994, tendo como primeiro tutor o professor Mauro de Vasconcellos Real, contando com 4 bolsistas. Atualmente o grupo conta com 13 integrantes e age sob a tutoria do professor Milton Luiz Paiva de Lima.

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Condições

A/o candidata/o deve ser aluna/o regularmente matriculada/o nos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Civil Costeira e Portuária ou Engenharia Civil Empresarial e ter previsão de conclusão do curso para data não anterior ao ano de 2020.

3.2 Critério de Aprovação

A/o candidata/o aprovada/o deverá ter coeficiente de rendimento maior ou igual a seis (6,0) no final do semestre 2018/2, para poder ser inscrito no sistema do Ministério da Educação (MEC), em janeiro de 2019. Desta forma, caso a/o candidata/o aprovada/o não atenda a esse critério, a/o mesma/o perderá a vaga. Por conseguinte, o edital convocará a/o próxima/o colocada/o na classificação geral deste edital.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A entrega da documentação exigida, nos prazos estabelecidos neste Edital é essencial, sendo que a mesma será usada na ata de inscrição formal do MEC, quando da finalização do Processo Seletivo.

Os documentos exigidos devem ser entregues no ato da inscrição. Não será permitida a inscrição condicional, nem a complementação da documentação exigida no presente edital após o ato da inscrição. A ausência da documentação exigida exclui a/o pretendente a vaga, seja ela qual for, deste processo seletivo.

4.1 Documentos

4.1.1 Fotocópia do Comprovante/Atestado de Matrícula do ano de 2018, em um dos cursos descritos no item 3.1.

4.1.2 Ficha de inscrição (modelo fornecido pelo PET-EC). Nesta, o candidato que escolher concorrer pela reserva de vagas, deverá assinalar a opção referida.

4.1.3 Currículo (modelo a cargo da candidata/o).

4.1.4 Autodeclaração como negra/o, parda/o, indígena ou quilombola escrita de punho próprio, para estudantes que optarem pelo sistema de reserva de vagas. Caso a comissão organizadora julgue necessário, a qualquer momento, poderá ser feita aferição por heteroidentificação de fenótipo por Comissão de Aferição designada.

4.1.5 Declaração (modelo fornecido pelo PET-EC) de que, se selecionado como petiana/o bolsista, desvincular-se-á de outro tipo de bolsa a qual, porventura, esteja ligado (com exceção dos auxílios alimentação, moradia, permanência, pré-escola e transporte concedidos pela universidade).

5 INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser efetuadas na sala de permanência do grupo PET-EC, sala 22 do corredor K, pavilhão J do Campus Carreiros, no período de **03 de setembro a 11 setembro de 2018**, durante os horários de permanência das/os petianas/os.

5.1 A Homologação das inscrições

Até o dia **17 de setembro de 2018** os participantes serão informados **pelo e-mail de inscrição** sobre a homologação de suas inscrições.

5.2 Aprovação e retorno

Somente serão expostos nas mídias sociais do PET-EC as/os candidatas/os selecionadas/os ao ingresso no grupo. Nas etapas de percurso até homologação final, as/os participantes do processo seletivo serão informadas/os por e-mail de inscrição a respeito do seu resultado, bem como retorno construtivo do desempenho.

6 DA RESERVA DE VAGAS

6.1 Do total de vagas, 02 (duas) vagas serão reservadas, para estudantes autodeclaradas/os negras/os, pardas/os, indígenas ou quilombolas, no qual 01 (uma) vaga será na condição de petiana/o bolsista e 01 (uma) vaga na condição de petiana/o voluntária/o.

6.2 Serão aptos a concorrer ao sistema de reserva de vagas apenas os candidatos que, no ato de inscrição, declararem o desejo a concorrer por esse sistema e entregar a autodeclaração referida no item 4.1.4.

6.3 Serão chamadas/os as/os primeiras/os colocadas/os da lista de classificação das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, pardas/os, indígenas ou quilombolas, procedendo-se a reserva de vagas conforme o que segue:

- Se 02 (duas/dois), ou mais candidatas/os cotistas entrarem pelo sistema de ampla concorrência, então não haverá reserva vagas.
- Se 01 (uma/um) candidata/o entrar pelo sistema de ampla concorrência, então haverá a reserva de 01 (uma) vaga;
- Se nenhuma/um candidata/o entrar pelo sistema de ampla concorrência, então haverá a reserva de 02 (duas) vagas.

6.4 A vaga como petiana/o bolsista será preenchida pela/o candidata/o cotista que tiver a maior nota, independente do sistema de ingresso.

6.5 Se as vagas do sistema de reserva de vagas não forem preenchidas, haverá o preenchimento destas por candidatas/os que não sejam cotistas, visto que o número de vagas de petianas/os bolsistas e não bolsistas deve ser preenchido.

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Etapa 1

7.1.1 Esta etapa, constituída de uma Dinâmica de Grupo e Avaliação sobre o Programa de Educação Tutorial, será realizada entre **18 e 26 de setembro de 2018**, sendo as duas realizadas no mesmo dia.

7.1.2 A atividade supracitada consiste em uma avaliação, com questões relacionadas ao Programa de Educação Tutorial tal como sua Filosofia. O material de apoio com conteúdo base para realização encontra-se no link: **https://tinyurl.com/ycs8hap7**

7.1.3 O resultado da 1ª etapa da seleção será divulgado até o dia **30 de setembro de 2018**, via e-mail, conforme afirma item 3.2.

7.1.4 Serão aprovadas/os à segunda etapa 15 (quinze) candidatas/os, sendo, no mínimo, 3 (três) candidatas/os do primeiro ano e 3 (três) candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, pardas/os, indígenas ou quilombolas. No caso de haver número inferior a 15 (quinze) candidatas/os, será obedecida a proporção de 20% de vagas destinada a candidatos do primeiro ano e 20% destinadas às/aos candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, pardas/os, indígenas ou quilombolas.

7.1.5 Estarão aptos a avançar para a 2ª etapa do processo seletivo as/os candidatas/os que acertarem no mínimo 30% da Avaliação sobre o Programa.

7.1.6 A primeira etapa corresponderá a 20% da nota total do processo, e será distribuída da seguinte maneira:

Tabela 1 - Pontuação da 1ª etapa

Atividade	Porcentagem da pontuação total
Avaliação sobre o Programa	10%
Dinâmica de grupo	10%

7.2 Etapa 2

7.2.1 Esta etapa é constituída por uma atividade de integração e pela entrevista individual frente ao Grupo PET-EC e ocorrerá entre os dias **8 a 20 de outubro de 2018**. Os horários das entrevistas serão divulgados juntamente com a relação das/os aprovadas/os para esta fase.

7.2.2 Na entrevista poderão ser questionados os conhecimentos da/o candidata/o sobre as diretrizes e filosofias do programa PET.

7.2.3 O currículo da/o candidata/o será analisado para possíveis questionamentos na entrevista. Portanto, deverá conter experiências que a/o candidata/o julgar importante para relatar ao grupo.

7.2.4 Não será fornecido modelo de currículo, ou seja, ficará a cargo da/o candidata/o buscar um modelo do mesmo.

7.2.5 O resultado da 2ª fase da seleção será divulgado aos participantes até o dia **24 de outubro de 2018**, **pelo e-mail de inscrição.**

7.2.6 Serão aprovadas/os à terceira etapa 8 (oito) candidatas/os, sendo, no mínimo, 2 (duas/dois) candidatas/os do primeiro ano e 2 (duas/dois) para candidatas autodeclaradas negras/os, pardas/os, indígenas ou quilombolas. No caso de haver número inferior a 8 (oito) candidatos, será obedecida a proporção de 25% de vagas destinada a candidatos do primeiro ano e 25% destinadas às/aos candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, pardas/os, indígenas ou quilombolas.

Tabela 2 - Pontuação da 2ª etapa.

Atividade	Porcentagem da pontuação total
Entrevista Individual	40%

7.3 Etapa 3

7.3.1 A terceira etapa será realizada entre os dias**26 de outubro a 24 de novembro de 2018**, e consistirá na elaboração e apresentação de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão, com temática a ser divulgada posteriormente, devendo estar de acordo com o modelo fornecido pelo PET-EC, **sob pena de desclassificação da/o candidata/o, caso esses requisitos não sejam atendidos.**

7.3.2 A pontuação desta etapa corresponderá a 40% do total e será distribuída da seguinte forma:

Tabela 3 - Pontuação da 3ª etapa.

Atividade	Pontuação máxima
Apresentação do Projeto	20%
Parte escrita do Projeto	20%

8 PRINCÍPIOS LEGAIS DE AVALIAÇÃO

Dentro da razoabilidade da aplicação ao Programa de Educação Tutorial, este edital obedece a Constituição Federal no que diz respeito aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência da Administração Pública.

8.1 Da Impessoalidade

8.1.1 Em caso de candidatura confluente com a presença de um/uma petiana/o ativa/o de até terceiro grau civil, declarado amiga/o ou inimiga/o íntima/o, torna a/o petiana/o impossibilitada/o de tomar qualquer compromisso de avaliações para com a/o candidata/o, salvo apenas quando existir anonimato de avaliação.

9 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 As/os candidatas/os a ingressarem no grupo PET-EC serão selecionadas/os perante: avaliação relacionada ao Programa de Educação Tutorial, dinâmica de grupo, atividade de integração, entrevista individual e apresentação de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão – tríade norteadora da educação tutorial.

9.2 Tem caráter obrigatório o comparecimento da/o candidata/o em todas as atividades pertinentes ao Processo Seletivo 2019, caso contrário, a/o mesma/o será eliminada/o.

9.3 Ao final deste processo, isto é, após a última fase (3ª etapa), serão selecionada/os as/os 06 (seis) primeiras/os colocadas/os, contemplando ao sistema de reserva de vagas, conforme o item 6.

9.4 O resultado será divulgado aos participantes até o dia **30 de novembro de 2018, pelo e-mail de inscrição.**

9.5 Ressalta-se que a convocação ao final da terceira etapa é preliminar. Para efetivar a vaga no grupo, é necessário o encerramento das atividades letivas do segundo semestre de 2018, para que possa ser verificado se o Coeficiente de Rendimento do candidato cumpre com o disposto no item 3.2 deste Edital.

10 DECLARAÇÕES FINAIS

10.1 Caso a comissão organizadora julgue necessário, o presente Edital poderá sofrer alterações, sendo estas divulgadas nos mesmos locais de divulgação do mesmo.

Rio Grande, 30 de agosto de 2018.

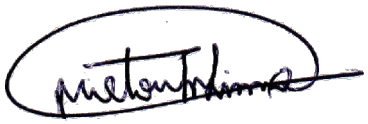

Prof. Dr. Milton Luiz Paiva de Lima
Tutor do Grupo PET-EC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - ENGENHARIA CIVIL

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
03/09/2018	Início das Inscrições
11/09/2018	Encerramento das Inscrições
15/09 a 17/09	Homologação dos Inscritos
18/09 a 28/09	Dinâmica em Grupo
18/09 a 28/09	Prova
29/09 a 01/10	Resultado 1º fase
08/10 a 11/10	Integração
20/10/2018	Entrevista
21/10 a 24/10	Resultado 2º fase
24/10 a 26/10	Informações do Trabalho
19/11/2018	Entrega do Trabalho Escrito
24/11/2018	Apresentações
30/11/2018	Resultado Final